



CONCURSO PÚBLICO FUMAB
EDITAL N.º 004/2025

A Diretora Executiva da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista, doravante denominada FUMAB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital de abertura do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da FUMAB, que reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, pelas Leis Complementares Municipais n.º 1/2003, n.º 52/2017, e suas alterações, pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 4.354/2025, n.º 3046/2008, e suas alterações, pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto para o Concurso Público consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem técnica e/ou operacional.

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	10/10/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	11/10/2025 a 12/10/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	16/10/2025
Período de Inscrições	
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	17/10/2025 a 18/11/2025
Período de solicitação de condições especiais	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2025 a 26/10/2025
Publicação da resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição	05/11/2025
Período de recursos das isenções da taxa de inscrição	06/11/2025 a 07/11/2025
Publicação da resposta aos recursos das isenções da taxa de inscrição	13/11/2025
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	19/11/2025
Publicação das inscrições deferidas	24/11/2025
Publicação das solicitações de vagas reservadas para PcD	
Publicação das solicitações de condições especiais	
Período de recursos das inscrições indeferidas	25/11/2025 a 26/11/2025
Período de recursos das vagas reservadas para PcD	
Período de recursos das condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	02/12/2025
Publicação da resposta aos recursos das vagas reservadas para PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Publicação da homologação das inscrições	
Publicação do local e das salas da prova objetiva	03/12/2025
Prova objetiva	14/12/2025
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	15/12/2025
Período de recursos da prova objetiva	16/12/2025 a 17/12/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	16/01/2026
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	19/01/2026
Período de recursos do resultado preliminar do Concurso Público	20/01/2026 a 21/01/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	28/01/2026
Publicação do resultado final do Concurso Público	29/01/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O provimento dos cargos previstos neste Edital será realizado sob regime jurídico estatutário em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1, de 24 de junho de 2003, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João Batista, suas Autarquias e Fundações Públicas.



- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, uma única vez.
- 1.3 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.
- 1.4 O acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada por meio do Decreto n.º 5.474 de 25 de setembro de 2025.
- 1.5 O Edital, os comunicados, os avisos, os resultados, as respostas aos recursos e demais atos referentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Concurso Público - Prefeitura Municipal de São João Batista - Edital n.º 001/2025, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 O Concurso Público será composto por **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 6 deste Edital.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2 DOS CARGOS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DOS REQUISITOS

- 2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal, dos vencimentos, bem como de seus requisitos, está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1/2003:
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) plenitude dos direitos políticos;
 - c) regularidade eleitoral e militar;
 - d) escolaridade e habilitação exigidos para o cargo;
 - e) idade mínima de dezoito anos;
 - f) aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.
- 2.4 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 17 de outubro de 2025 e 23h59min do dia 18 de novembro de 2025**.
- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a



tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Fiscalizadora.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br; selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;
- informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo
- preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- selecionar o cargo pretendido;
- anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

3.3.2 O candidato poderá inscrever-se para até **02 (dois) cargos distintos**, respeitado o período de realização das provas, sendo:

- período matutino:** para um cargo de **nível Superior**; e
- período vespertino:** para um cargo de **nível Médio**.

3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo fica firmado em:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médio	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de novembro de 2025**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX - utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.

3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.

3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.7.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.



- 3.7.2 Confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo cuja prova ocorra no mesmo período, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis
- 3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos.
- 3.9.2.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.9.2.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.2.4 Situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **24 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 3.11 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou do pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **02 de dezembro de 2025**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 1/2003, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.



- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que se declarar PcD – Pessoa com Deficiência e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, alguma outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato de inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas
- 4.7.1 Caso necessite de tempo adicional, o candidato poderá ter, no máximo, 60 minutos a mais para a realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.8 A banca especializada deliberará sobre a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **24 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.10 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.11 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.
- 4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



- 4.13 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da equipe multiprofissional, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.14 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Solicitar Isenção**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 17 de outubro 2025 e 23h59min do dia 26 de outubro de 2025**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008; ou
 - b) **ser doador de medula óssea**, nos termos da Lei Federal n.º 13.656/2018.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da alínea “a”, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 deverá:
- a) indicar o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) anexar declaração de que atende à condição de família de baixa renda com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da alínea “b”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove a condição de doador em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, antes da data de publicação deste Edital.
- 5.2.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.4 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **05 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 5.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final definido no item 3.5 deste Edital.
- 5.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, distribuídas conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos em Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Valor total da prova objetiva	40	-	10,00

- 6.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 6.3 A Prova Objetiva será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo **5,00 (cinco) pontos** para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 6.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **03 de dezembro de 2025**.
- 6.4.1 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de São João Batista /SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em Instituições de Ensino de municípios da região.
- 6.4.2 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 6.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **14 de dezembro de 2025**, conforme cronogramas a seguir:
- 6.5.1 **Para os cargos de nível Superior, no período MATUTINO, com duração de 3 (três) horas:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min00seg
Término da prova objetiva	12h10min00seg

- 6.5.2 **Para o cargo de nível Médio, no período VESPERTINO, com duração de 3 (três) horas:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	14h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	15h00min00seg
Início da prova objetiva	15h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	16h10min00seg
Término da prova objetiva	18h10min00seg

- 6.5.3 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 6.5.1 e 6.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 6.5.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 6.5.5 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o



motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 6.6 A FURB se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
- 6.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 6.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 6.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 6.6 deste Edital.
- 6.10 A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

7 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital.
- 7.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 7.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso exclusivamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital;
 - b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 7.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 7.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 7.5.1 O envelope porta objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 7.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 7.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 7.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.



- 7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 7.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 7.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 7.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 7.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do início da prova.
- 7.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 7.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.
- 7.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 8.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app *Carteira Digital de Trânsito* ou *Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 8.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.



9 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 9.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 9.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
 - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão Resposta nos espaços designados; e
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura; e
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão Resposta personalizados.
- 9.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 9.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 9.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 9.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Concurso Público. Após esse período, o material será destruído.

10 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da prova** deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 10.1.1 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as



circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.

- 10.1.2 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 10.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 10.2.1 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.
- 10.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 10.4 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação.
- 10.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.
- 10.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.
- 10.7 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:
- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
 - c) os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - d) a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.
- 10.8 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.
- 10.9 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.



- 10.10 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 10.11 A respostas às solicitações de condições especiais será publicada no dia **24 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 10.12 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

11 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 A FURB, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 11.4 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.5 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 11.6 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 11.7 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 11.8 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 8 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) negar-se à identificação, realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
 - h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - j) fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova, com a intenção de levar para fora do ambiente de prova;



- k) iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
- l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
- m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
- n) for surpreendido fazendo uso de uso de lapiseira, lápis ou borracha;
- o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- p) for surpreendido, estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto 10 deste Edital;
- r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
- s) utilizar de material de prova (cartão resposta) de outro candidato;
- t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche, objetos vistoriados eletronicamente;
- v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;
- w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 15 de dezembro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **16 de janeiro de 2026**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **16 de janeiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Mais informações**.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
 - a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos em Informática;
 - e) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - f) maior idade.
- 14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da



referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

- 14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DOS RESULTADOS

- 15.1 A nota final dos candidatos corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva, expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 15.1.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 14 deste Edital.
- 15.2 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **19 de janeiro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 16 deste Edital.
- 15.3 No dia **29 de janeiro de 2026** será publicado o resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 15.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 15.5 A homologação do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de Isenção da Taxa da Inscrição;
 - b) Indeferimento do pedido de Vagas Reservadas;
 - c) Indeferimento do pedido de Condições Especiais;
 - d) Indeferimento da Inscrição;
 - e) Gabarito/Questão da Prova Objetiva;
 - f) Resultado preliminar do Concurso Público.
- 16.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 16.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 16.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 16.2.3 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados,



sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

- 16.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 16.4 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 16.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 16.6 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 16.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 16.8 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

17 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação de posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João Batista.
- 17.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de São João Batista.
- 17.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado final com a FURB. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João Batista, Rua João Vicente Gomes, 89 - São João Batista/ SC.
- 17.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de São João Batista e no site da Prefeitura em sjbatista.sc.gov.br, e paralelamente, por meio de mensagem eletrônica, conforme dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 17.5 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 17.5.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 17.5.2 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada mediante requerimento administrativo protocolado junto à Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto para a nomeação. No requerimento deverá constar, de forma expressa, o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados do respectivo cargo. Nessa hipótese, o candidato passará a figurar na nova posição para futuras convocações, respeitado o prazo de validade do concurso.
- 17.6 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e/ou cópias autenticadas:
 - a) documento oficial de identidade com foto;
 - b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para homens até 45 anos;
 - c) certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso; sendo casado, apresentar certidão de casamento com as devidas averbações, se houver;



- d) comprovante de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- e) comprovante de residência no nome do candidato aprovado ou declaração de residência autenticada em cartório
- f) certidão negativa criminal eleitoral (emitida pela Justiça Eleitoral);
- g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- h) certidão de quitação eleitoral (emitida pela Justiça Eleitoral);
- i) certidão de antecedentes criminais da comarca de São João Batista, indicando NADA CONSTA (emitida pelo Tribunal de Justiça/SC);
- j) comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF (emitido pela Receita Federal);
- k) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- l) certidão de nascimento com CPF ou documento de identidade com CPF dos filhos dependentes com até 21 anos, se houver;
- m) comprovante de quitação anual de registro no respectivo conselho profissional ou órgão fiscalizador da profissão, quando exigido para o cargo;
- n) certidão negativa de recebimento de benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- o) declaração de que não possui acúmulo de cargos de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, apresentar ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- p) declaração de bens e/ou direito atualizada;
- q) autodeclaração étnico-racial; e
- r) demais documentos que o município vier a exigir.

17.6.1 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

17.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos da alínea "f" do item 2.2 deste Edital.

17.7.1 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

17.8 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

17.9 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de São João Batista, por e-mail, para o endereço eletrônico rh@sjbatista.sc.gov.br ou telefone (48) 2050-0900.

18 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber e apreciar os recursos;
- e) publicar os resultados das provas, o resultado preliminar e a classificação final;
- f) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.



- 19.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 19.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 19.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 19.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 19.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 19.7 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 19.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 19.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB ou Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

São João Batista, 10 de outubro de 2025.

DYANNA LAUS VALLE MILIORINI
Diretora Executiva da FUMAB



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Assistente Administrativo	1+CR*	R\$ 2.540,36	40h	Ensino Médio.
OBSERVAÇÕES				
CR* – Cadastro de reserva				

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Auditor Fiscal de Meio Ambiente	2+CR*	R\$ 4.300,00	40h	Ensino Superior: Formação especial em Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Biologia, com registro no Conselho de Classe competente; Graduação em Geografia, Geologia, Gestão Ambiental ou Oceanografia com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.
Biólogo	CR*	R\$ 5.180,24	30h	Curso Superior em Biologia.
Engenheiro Ambiental	1+CR*	R\$ 5.180,24	30h	Ensino superior: Graduação em Engenharia Ambiental.
Engenheiro Civil	1+CR*	R\$ 5.180,24	30h	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no Conselho profissional respectivo.
Engenheiro Florestal	1+CR*	R\$ 5.180,24	30h	Curso superior em Engenharia Florestal com registro no conselho profissional respectivo.
Geólogo	1+CR*	R\$ 5.180,24	40h	Graduação em Geologia.
OBSERVAÇÕES				
CR* – Cadastro de reserva				



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

Assistente Administrativo

Organizar as tarefas de um setor, departamento, órgão ou entidade, exercendo atividades administrativas de organização e controle, e ainda monitorar e gerenciar informações, atender ao público, digitar e executar serviços de recebimento, separação e classificação de documentos; auxiliar nas tarefas e funções de outros profissionais e atividades, e executar serviços correlatos, conforme determinação do superior hierárquico.

NÍVEL SUPERIOR

Auditor Fiscal de Meio Ambiente

Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização. Participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental. Proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente. Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de notificação. Fiscalizar aterros clandestinos. Participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e autuando irregularidades. Examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo da atividade. Informar processos referentes a fiscalização ambiental. Informar, coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental. Vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará. Realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em atividades que possuam potencial polutivo, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de porte arbórea, visando seu licenciamento ambiental para a implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Emitir relatórios. Orientar servidores sobre as atividades de fiscalização ambiental. Efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental. Lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas segundo a legislação vigente. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Biólogo

Planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Engenheiro Ambiental

Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Direção de obra e serviço técnico; Vistoriar, periciar, emitir laudo e parecer técnico; Pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município; Prestar colaboração técnica aos demais órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, na área de sua formação; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Executar os serviços de análise de projetos tanto do setor privado quanto público voltados ao licenciamento ambiental; Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



Engenheiro Civil

Elaborar, executar, supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a obras públicas; Executar estudo, planejamento, projeto e especificação; Emitir estudo de viabilidade técnico econômico; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Vistoriar, periciar, emitir laudo e parecer técnico; Fiscalizar obras e serviços técnicos; Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis; Elaborar orçamentos; Avaliar as condições requeridas para a obra; Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais; Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações unifamiliares, multifamiliares, industriais e comerciais, parcelamento de solo, terraplanagem e outras obras civis, tanto do setor privado quanto público, confrontando a documentação e plantas inclusas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras e Legislação Municipal vigente, de forma a obter o progressivo aperfeiçoamento das construções em conformidade com a paisagem urbana; Elaborar projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município; Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente; Prestar colaboração técnica aos demais órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, na área de sua formação; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Engenheiro Florestal

Realizar análise dos processos de licenciamento ambiental e seus respectivos incidentes, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Geólogo

Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, estudo de viabilidade técnico-econômica; elaboração de mapas segundo análise e classificação de rochas e do solo; pesquisa de eventos físicos ocorridos nas camadas subterrâneas da Terra, através de equipamentos como por exemplo, o sismógrafo; trabalho desenvolvido na área de construção civil, elaborando estudos e relatórios sobre a área a ser construída; análise sobre impactos ambientais e elaboração de relatórios com o intuito de prevenção; pesquisa sobre lençóis freáticos, rios, exploração de recursos hídricos, e acompanhamento na escavação de poços e extração de área no leito dos rios; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico.



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal. Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Brasil, Santa Catarina e São João Batista. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas e televisão. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município - Lei Complementar n.º 1/2003 e suas alterações.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (para todos os cargos)

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando-se a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Correspondência Oficial. Documentação e arquivo. Processos e Procedimentos Licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo. Noções de administração de Recursos Humanos. Tipos de organização. Estruturas organizacionais. Departamentalização. Organogramas e Fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Organização e Métodos. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL SUPERIOR

AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Fundamentos de geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos aplicados à gestão ambiental. Identificação de impactos ambientais e análise de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo impactos causados por obras, atividades econômicas e ocupações irregulares. Programas de monitoramento ambiental: qualidade do solo, da água e do ar. Manejo de bacias hidrográficas e gestão de recursos hídricos. Licenciamento ambiental: critérios básicos, procedimentos e modalidades. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações). Decreto de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente (Decreto Federal nº 6.514/2008 e suas alterações). Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/2002 e suas alterações). Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008 e suas alterações). Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações). Lei Complementar nº 140/2011 e suas alterações. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e suas



alterações). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: nº 01/1986 e nº 237/1997. Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA: nº 250/2024 e nº 251/2024. Plano Diretor do Município de São João Batista e suas alterações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

BIÓLOGO

Ecologia e Meio Ambiente. Conceitos fundamentais: ecossistemas, nicho ecológico, cadeias e teias alimentares. Dinâmica de populações e comunidades. Gestão de Recursos Naturais e Biodiversidade. Conservação da biodiversidade. Unidades de Conservação: criação, gestão e categorias. Conservação Biológica. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Metodologias de AIA. Manejo, Conservação e Restauração Ecológica. Manejo de Fauna e Flora. Técnicas de manejo de espécies e habitats. Planos de Manejo. Elaboração e implementação de Planos de Manejo para Unidades de Conservação. Monitoramento da biodiversidade. Restauração Ecológica. Princípios e técnicas de restauração de áreas degradadas. Poluição e Controle Ambiental. Tipos de poluição e seus impactos sobre a fauna, flora e saúde humana. Tecnologias de Remediação e Controle. Métodos de tratamento e remediação de áreas contaminadas. Fundamentos de Botânica. Botânica Sistemática. Morfologia Vegetal. Fisiologia Vegetal. Ecologia Vegetal. Fundamentos de Zoologia. Fisiologia Animal. Ecologia de Populações. Ecologia de Comunidades. Sociologia Ambiental. Educação Ambiental e Sustentabilidade. Valores Ambientais da Natureza. Gestão Ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Legislação, Normas e Políticas Ambientais: PNMA (Lei nº 6.938/81). Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Código Florestal (Lei nº 12.651/12): APPs e Reserva Legal. Licenciamento ambiental: Resoluções CONAMA, etapas, modalidades, competências. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Estatuto da Cidade: Plano Diretor e ZEE. Código Estadual do Meio Ambiente de SC (Lei nº 14.675/09). Competências do IMA e municípios. Política Estadual de Recursos Hídricos. Avaliação de Impactos, Perícia e Planejamento: AIA: conceitos e métodos. EIA/RIMA. Perícia e auditoria ambiental: laudos, pareceres, termos de referência. Gerenciamento de riscos ambientais. PRAD: planejamento, métodos e técnicas. Geoprocessamento e sensoriamento remoto: SIG aplicado ao planejamento municipal. Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Saneamento Básico e Recursos Hídricos: Lei nº 11.445/07 (PNSB). Política Estadual e Plano Municipal de Saneamento. Abastecimento de água: captação, tratamento (ETA), distribuição, qualidade. Esgotamento sanitário: coleta, tratamento (ETE), padrões CONAMA. Drenagem urbana: águas pluviais, inundações, DUS. Gerenciamento de Resíduos Sólidos: PNRS (Lei nº 12.305/10): princípios, responsabilidades, instrumentos. Política Estadual de Resíduos. Classificação: RSU, industriais, saúde, construção civil. Gerenciamento integrado: planos, coleta seletiva, logística reversa. Tratamento e disposição: aterros sanitários, compostagem, incineração, coprocessamento. Controle da Poluição: Qualidade do ar: poluentes, padrões, monitoramento, controle de emissões. Poluição do solo e águas subterrâneas: contaminação e remediação. Fiscalização ambiental em obras. Orçamento de projetos ambientais. Educação e Conscientização Ambiental: Fundamentos: conceitos, histórico, princípios. PNEA (Lei nº 9.795/99 e Decreto nº 4.281/02). Educação ambiental formal e não-formal. Metodologias: programas e projetos educativos, mobilização social, comunicação ambiental. Temas municipais: recursos hídricos, coleta seletiva, arborização urbana, mudanças climáticas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENGENHEIRO CIVIL

Noções de topografia, geoprocessamento, georreferenciamento, Sistema de Informação Geográfica (SIG) e sistema cartográfico. Geotecnia: condições do solo, sondagens e cargas atuantes. Terraplenagem e contenções. Infraestrutura urbana: projeto e implantação de obras de urbanização, incluindo abertura e adequação de vias, sistemas de abastecimento de água potável, coleta e transporte de esgoto sanitário, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública. Projeto e especificação de pavimentos, considerando métodos de dimensionamento e adequação ao tráfego e às condições geotécnicas locais. Execução e elaboração de projetos: arquitetônico, fundações, estrutural, hidrossanitário e prevenção de combate a incêndio. Tecnologia das construções: Sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steelframing, wood-framing, construção modular, drywall, BIM (Modelagem da Informação da Construção). Planejamento e controle de obras. Reuso de água. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos (coleta, tratamento e disposição). Normas técnicas e legislação no âmbito federal, estadual e municipal aplicáveis à construção civil e ao meio ambiente. Licitações e contratos públicos. Licenciamento Ambiental. Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUMAB) de São João Batista – SC (Lei complementar nº 52/2017). Instruções normativas FUMAB: IN 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. Resoluções e portarias da FUMAB. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



ENGENHEIRO FLORESTAL

Fundamentos, Estatística e Geotecnologias. Estatística aplicada: amostragem, distribuição de frequência, medidas de tendência central e dispersão, regressão e correlação. Cartografia e topografia: projeções, coordenadas UTM, escalas, relevo. SIG: fundamentos, estruturas de dados vetorial e raster, aplicações florestais. Fundamentos Ecológicos e Recursos Naturais. Ecologia de ecossistemas: população, comunidade, nicho, habitat, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Biodiversidade. Biomas brasileiros e Mata Atlântica. Solo florestal. Meio aquático e mananciais. Relação flora-fauna. Silvicultura e Implantação de Povoamentos. Sementes: coleta, beneficiamento, armazenamento. Viveiros florestais: implantação, manejo, produção de mudas. Preparo de solo e plantio. Espaçamentos e tratos culturais. Melhoramento florestal. Dendrologia: identificação de espécies nativas e exóticas. Manejo, Dendrometria e Inventário Florestal. Dendrometria: medições de diâmetro, altura, área basal, volumetria. Inventário florestal: tipos, métodos de amostragem, relatórios. Manejo florestal: sistemas para florestas plantadas e nativas, crescimento e produção, desbastes e podas. Estrutura de florestas tropicais e subtropicais. Proteção Florestal e Manejo de Bacias. Controle de pragas e doenças. Incêndios florestais: prevenção, combate, queima controlada. Hidrologia florestal. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico, controle de erosão, recuperação de APPs. Tecnologia da Madeira e Economia. Propriedades físicas e mecânicas da madeira. Processamento: serras e desdobro. Secagem e tratamento preservativo. Economia florestal: análise de viabilidade e mensuração do valor da floresta. Legislação e Licenciamento. Código Florestal (Lei nº 12.651/12): APPs, Reserva Legal. Lei nº 6.938/81 (PNMA). Resoluções CONAMA sobre uso de florestas nativas. Código Estadual do Meio Ambiente de SC (Lei nº 14.675/09). Normas do IMA: licenciamento, supressão de vegetação, PMFS, inventário florestal. PRAD: legislação e metodologias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

GEÓLOGO

Mineralogia. Petrologia ígnea. Magmas e rochas ígneas. Associações magmáticas. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. Geotectônica e Geologia estrutural. Estratigrafia e Paleontologia. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos e dinâmica das águas subterrâneas. Áreas contaminadas. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. Mapeamento geológico. Gestão de Recursos Hídricos e Minerais: Regulamentação e outorga de uso de recursos hídricos. Impactos ambientais da extração mineral (areia, cascalho). Técnicas de perfuração e monitoramento de poços tubulares profundos. Geomorfologia: origem e evolução do relevo. Geomorfologia de terrenos graníticos, vulcânicos, metamórficos e sedimentares. Dinâmica superficial: movimentos gravitacionais de massa, processos erosivos fluviais. Geofísica Aplicada: Fundamentos de sísmica de reflexão e refração. Métodos geoeletricos (eletrorresistividade e polarização induzida). Gravimetria e Magnetometria aplicadas à exploração e mapeamento. Gerenciamento de risco e desastres ambientais em áreas urbanas: suscetibilidade de terrenos aos movimentos gravitacionais de massa. Agentes predisponentes e deflagradores e cenários de risco. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Investigação e caracterização geológico-geotécnica: Propriedades físicas e mecânicas dos solos e das rochas. Ensaio de campo e laboratório. Estabilidade de taludes e encostas (natural e em corte). Prospecção geotécnica para obras de infraestrutura e edificações. Legislações pertinentes a licenciamento. Licenciamento ambiental: Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Lei Federal n.º 6938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal n.º 11.445/2007 – Plano Nacional de Saneamento Básico. Resolução CONAMA n.º 237/1997. Lei Federal n.º 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Decreto Federal n.º 6514/2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas Infrações. Lei Federal Complementar n.º 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei Federal n.º 12.651/2012 – Novo Código Florestal. Lei Estadual n.º 14.675/09 e suas alterações - Código Ambiental de Santa Catarina. Plano Diretor de São João Batista. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.